

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Estadual, integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: Parsifal de Jesus Pontes

Suplente: Carlos Augusto de Paiva Ledo

Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN

Titular: Antônio de Pádua de Deus Andrade

Suplente: João Renato Maia de Aguiar

Art. 2º. Nomear para integrarem o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA, os representantes do Poder Público Estadual:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Suplente: Carlos Augusto de Paiva Ledo

Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN

Titular: Adler Gerciley Almeida da Silveira

Suplente João Bosco Lobo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da ação Ordinária, Processo nº. 0034674-61.2010.8.14.0301, ajuizada por FLÁVIO CORRÊA SODRÉ FILHO;

Considerando os termos do Ofício nº. 001360/2021 PGE-GAB-PCTA, de 15 de abril de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/415394;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, *na condição sub judice*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante neste Decreto, para exercer, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CARGO: MOTORISTA

FLÁVIO CORREA SODRÉ FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/385321, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ALAN MARTINS DIAS, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, matrícula funcional nº 57175106-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do servidor supracitado, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2020/978523, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora THAIS CYBELLE DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe I, matrícula funcional nº 54190226-5, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2020/842443, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora MARISETH CARVALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 5681642-6, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2020/889796, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ROMANO SANTANA, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 3212661-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do servidor supracitado, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Inquérito Policial Militar, instaurada pela Portaria nº. 003/2020/IPM 2ª Seção – CPR VIII de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de agosto de 2020.

Considerando os termos da Proposta nº. 001/2021-CPO, de 1º de fevereiro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/820007, D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido *post mortem*, a contar de 5 de julho de 2020, ao posto de Coronel da Polícia Militar do Pará, no Quadro de Oficiais Combatentes, o policial militar abaixo nominado:

Ex-Tenente Coronel QOPM RG 24941 ADENILSON CRUZ MACEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo judicial nº. 0015173-19.2013.8.14.030-1, que tramitou perante a 3ª Vara da Fazenda de Belém;

Considerando a deliberação constante na Ata nº. 198 da 6ª Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no art. 12, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes nos autos do processo nº. 2020/701933 e os termos do Parecer nº. 386/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, ao posto de 1º TENENTE QOBM, a contar de 25 de setembro de 2011, a Oficial QOBM LEIDIANE DA SILVA SANTIAGO, em ressarcimento de preterição, pelo critério da antiguidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XVII, da Constituição do Estado do Pará e pelo art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando que a Medalha “TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicção ao Estudo”, instituída pelo Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos